

Lei nº 237/2005

de 20 de Junho de 2005.

“Dispõe sobre **TÍTULO DE CIDADÃO ALVORADENSE** e dá outras providencias”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE**, Estado de Goiás, **APROVOU**, e eu Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido ao ilustríssimo senhor Doutor **EDUARDO JOSÉ DO PRADO**, Delegado de Polícia de Alvorada do Norte-GO, o título de **CIDADÃO ALVORADENSE**, pelos relevantes serviços à municipalidade, na manutenção da ordem e segurança municipal.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês Junho de 2005.

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que o presente documento foi publicado no **LEI-CARD**, nesta data, em cumprimento das exigências legais.

Alvorada do Norte-GO

20, 06, 05

ARTEFERNANDES DA SILVA BÍGIO

Prefeito Municipal